



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/MEC/CGPES/DIGAP Nº 153/2013

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade de Contratação:**

Contratar consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos referente ao processo de qualificação e implementação das ações de apoio e assistência técnica e financeira do FNDE/MEC, firmados com os estados e DF, no âmbito do PAR.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto:**

**3.1. Objetivo Específico 4** – Formular e implantar sistemáticas de planejamento e avaliação da implantação do PDE, com ênfase na área de educação básica, de jovens e adultos, de educação no campo, indígena, quilombola ambiental, inclusiva e na área de direitos humanos.

**3.2. Resultados:**

**Resultado 4.1.** Sistemáticas de planejamento e avaliação de desempenho nos procedimentos gerenciais e técnico-operacionais de implantação do PDE definidas e testadas em amostra de estados e municípios brasileiros.

**3.3. Atividades:**

**Atividade 4.1.1.** Realizar estudos sobre métodos e técnicas de planejamento e avaliação de desempenho na gestão e operacionalização dos processos de implantação do PDE no MEC, nos estados e nos municípios.

**Atividade 4.1.3.** Formular e aprovar sistemáticas de planejamento e avaliação de desempenho nos processos gerenciais e técnico-operacionais de implantação do PDE no MEC e nos estados e municípios.

**4. Justificativa**

Em 2007, o Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, lançando o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que objetiva investir, de forma sistêmica e ordenada, na educação básica, na educação profissional e na educação superior. O engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira é um dos pilares do PDE, pretendendo mostrar à sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, sendo necessário dar continuidade e acelerar as suas ações inicialmente programadas.

Diante desta perspectiva, 05 (cinco) anos de implantação do PDE, no contexto e no ciclo das políticas públicas, trata-se ainda de seu período de implantação, em convergência com o desenvolvimento de seu processo de implementação, o que demanda a necessidade de fortalecimento dos sistemas de indicadores comparados e da gestão do conhecimento na educação apoiados nas diretrizes do PDE.

Como importante estratégia para a qualificação da implementação e acompanhamento do PDE, o MEC firmou parceria com a OEI, por meio do Projeto de Cooperação Técnica “*OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE*”, com o objetivo de atualizar e aperfeiçoar os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

Contribuindo para o cumprimento deste objetivo, o MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) têm papel fundamental de implementar, monitorar e avaliar as ações e programas no âmbito do PDE. Neste sentido, para o alcance de seus objetivos institucionais têm aprimorado sua missão investindo na capacidade e construção de conhecimentos técnicos especializados para a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas analíticos, pois compreende que com sistemas adequados será possível dar a celeridade necessária para alcançar os resultados esperados no PDE.

Destaca-se ainda, que o PDE colocou à disposição dos Estados, municípios e Distrito Federal, instrumentos eficazes de avaliação e de implementação de políticas de melhoria da qualidade da educação, sobretudo da educação básica pública.

O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, um programa estratégico do PDE, instituído pelo Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007, inaugurou um novo regime de colaboração conciliando a atuação dos entes federados sem lhes ferir a autonomia, envolvendo primordialmente a decisão política, a ação técnica e atendimento da demanda educacional visando à melhoria dos indicadores educacionais.

A partir da adesão ao Plano de Metas, os Estados, os municípios e o Distrito Federal passaram à elaboração de seus respectivos Planos de Ações Articuladas (PAR). O PAR configura-se como um planejamento dinâmico da educação dos Municípios, Estados e Distrito Federal em caráter plurianual, composto por quatro dimensões, sendo um processo plural e participativo que conta com gestores, representantes da sociedade civil e educadores locais. Assim, é privilegiada a ação participativa, sendo um banco de dados permanente com abrangência nacional e relevância única para estabelecer contato entre os entes da Federação. Portanto, deve conter o maior número possível de informações sobre a realidade educacional do município em cada indicador. A partir do PAR, o MEC apoia o desenvolvimento de ações de assistência técnica e financeira para a implementação de suas políticas educacionais nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Em 2011, os entes federados tiveram possibilidade de fazer um novo diagnóstico da situação educacional local e elaborar o planejamento para uma nova etapa (2011 a 2014), com base no Ideb dos últimos anos (2005, 2007 e 2009). Em 2013, abriu-se a possibilidade para estados e municípios realizarem a atualização das subações do PAR, com novas propostas para 2013/2014.

Neste contexto, visando a melhoria da educação básica e a qualificação do apoio prestado aos Estados e DF, para implementação das políticas educacionais do MEC, o FNDE afirma a necessidade de contratação de consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos referente ao processo de qualificação e implementação das ações de apoio e assistência técnica e financeira do FNDE/MEC, firmados com os estados e DF, no âmbito do PAR.

##### **5. Atividades a Serem Desenvolvidas:**

- a) Realizar mapeamento das ações constantes dos termos de compromisso e convênios em execução, firmados entre o FNDE e os estados e DF;
- b) Definir modelos de relatórios de avaliação que permitam subsidiar a gestão do FNDE quanto às subações de assistência financeira do MEC efetuada para os estados federativos.

- c) Realizar levantamento situacional das demandas de **assistência financeira** apresentadas pelos Estados e DF no PAR, no âmbito das Secretarias de MEC;
- d) Desenvolver sistemáticas para o acompanhamento do PAR dos estados e DF, com o objetivo de auxiliá-los nos processos de execução dos termos de compromisso e convênios vigentes;
- e) Mapear a execução das subações de assistência financeira do MEC/FNDE;
- f) Elaborar relatório de avaliação da execução de cada uma das subações dos termos de compromisso e convênios vigentes, para continuidade ou implantação de novas ações nas áreas de educação básica e profissional no âmbito do PAR estadual.
- g) Realizar visitas in loco para verificar as experiências exitosas.
- h) Propor subsídios para a revisão do PAR estadual no período 2015/2018.
- i) Propor estratégias para melhoria da implementação do PAR nos estados.

#### 6. Produtos e Resultados Previstos, Remuneração e Cronograma de Entrega:

Os produtos serão elaborados conforme os estados especificados abaixo:

Consultor 1: Acre, Amazonas, Amapá, Ceará, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, São Paulo e Sergipe.

Consultor 2: Alagoas, Distrito Federal, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Tocantins

Consultor 3: Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia e Santa Catarina.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	RECEBIMENTO
<b>Produto "A"</b> - Documento técnico contendo estudo analítico das ações constantes dos termos de compromisso e convênios em execução, firmados entre o FNDE, os estados e DF.	40 dias após a assinatura do contrato
<b>Produto "B"</b> - Documento técnico contendo proposta de sistemática de acompanhamento e avaliação das subações de assistência financeira do MEC inseridas no PAR dos estados e DF.	75 dias após a assinatura do contrato
<b>Produto "C"</b> – Documento técnico contendo análise situacional das demandas de assistência financeira apresentadas pelos Estados e DF no PAR	160 dias após a assinatura do contrato
<b>Produto "D"</b> - Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de avaliação da execução de cada uma das ações constantes dos termos de compromisso e convênios vigentes entre o FNDE, os Estados e DF.	240 dias após a assinatura do contrato
<b>Produto "E"</b> - Documento técnico contendo estudo sobre as experiências exitosas e proposição de estratégias e ações de melhoria para implementação das ações de assistência financeira, no âmbito do PAR estadual.	320 dias após a assinatura do contrato
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	

**Observações:**

- a) Os produtos deverão ser elaborados obrigatoriamente dentro do período previsto para a entrega de cada documento técnico e entregues com no mínimo de 10 dias de antecedência da data indicada, tendo em vista a necessidade de sua revisão pela área técnica correspondente.
- b) Não serão aceitos diagnósticos e estudos analíticos de períodos diferentes daqueles previstos no presente termo de referência, conforme cronograma de execução.
- c) Os diagnósticos e estudos analíticos não poderão se repetir nos produtos subsequentes.
- d) Os produtos devem, necessariamente, agregar conhecimentos à área em que serão desenvolvidos.

## **7. Requisitos Mínimos de Formação/Qualificação:**

### **a. Formação Acadêmica**

- Curso de graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

### **b. Exigências Específicas**

#### **Experiência profissional:**

- Experiência mínima de 06 (seis) anos de trabalho na execução e acompanhamento de projetos da educação básica, devidamente comprovada.

#### **Conhecimento Desejável:**

- Experiência no acompanhamento, proposição de instrumentos ou processos de monitoramento de programas e ações de educação, inclusão ou desenvolvimento social.

### **c. Disponibilidade**

- Para a efetivação das atividades é necessário ter disponibilidade para viagens.

## **8. Critérios de Avaliação:**

### **8.1. Formação Acadêmica**

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 4,5 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Graduação na área solicitada no perfil profissional	2,0
Especialização na área solicitada no perfil profissional	1,0
Mestrado ou Doutorado na área solicitada no perfil	1,5

### **8.2. Experiência Profissional**

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 07 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Seis (06) anos de experiência comprovada na execução e acompanhamento de projetos da educação básica.	3,0
Acima de seis (06) anos de experiência comprovada de trabalho na educação básica. Acrescenta-se meio (0,5) ponto a cada ano. No máximo dois (2,0) pontos.	Até 2,0
Experiência no acompanhamento, proposição de instrumentos ou processos de monitoramento de programas e ações de educação, inclusão ou desenvolvimento social. Acrescenta-se meio (0,5) ponto a cada ano. No máximo um (2,0) ponto.	Até 2,0

### 8.3. Entrevista

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 12 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conhecimento do PDE e do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.	4,0
Conhecimento do Plano de Ações Articuladas - PAR.	4,0
Conhecimento dos programas e ações do FNDE, disponibilizados no PAR aos estados e DF.	4,0

Serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens 8.1 e 8.2.

### **9. Vigência do Contrato:**

Em até 11 (onze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

### **10. Número de Vagas:**

3 (três) vagas.

### **11. Local de Trabalho:**

As atividades serão desenvolvidas em Brasília-DF.

### **12. Considerações Gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Programas Especiais - CGPES/FNDE, no endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco F, Ed. FNDE, CEP: 70.070-929 - Brasília - DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências (quando necessário), em 2 (dois) exemplares impressos e uma via digitalizada, gravada em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas;
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004;
- O (A) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.